



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

C.S. Nº 64/2021

Curitiba, 08 de novembro de 2021.

Ao

Ilmo. Senhor

DOUTOR JOÃO DA SILVA DIAS

DD. Diretor Superintendente da Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR

Rua João Negrão, 280

CURITIBA - PR

Senhor Superintendente:

Primeiramente agradecemos pelo envio da proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 estabelecida na CT. DISURP 255/2021.

Compreendemos as dificuldades do cenário econômico, social e político e seus reflexos no processo negocial. Todavia precisamos olhar pra frente, acreditando que o pior já passou.

Também reconhecemos que a FUNPAR sempre envidou esforços no sentido de proporcionar melhores condições de trabalho e renda. No entanto temos a preocupação com relação à perda de poder aquisitivo da classe trabalhadora de modo geral e, em especial, dos representados pelo SENALBA-PR. A inflação em alta sempre foi e será prejudicial ao desenvolvimento econômico em qualquer país. Apenas para exemplificar, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), disponibilizou a Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos atualizada, na qual a cidade de Curitiba lidera o ranking nacional de aumento na cesta básica nesse ano de 2021 com 18,42%, sendo a terceira capital em termos de aumento da cesta básica nos últimos 12 meses, com acúmulo de 22,79%. Esses dados refletem índices de perda de poder aquisitivo muito mais próximo da realidade do que o índice de inflação aferido pelo INPC/IBGE que foi de 9,81% nos últimos 11 meses, se anteciparmos a data base.

De acordo com a CLT e o Estatuto do SENALBA-PR as negociações coletivas de trabalho são de competência da Diretoria do Sindicato, desse modo, antes de submetermos uma proposta para aprovação junto aos empregados representados,



SENALBA-PR

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site www.senalbapr.com.br / e-mail senalbapr@senalbapr.com.br

nos compete apresentar uma contraproposta. Diante ao exposto e considerando a proposta recebida reiteramos a pauta do reajuste dos salários pelo índice de 9,81% do INPC/IBGE, ainda que pese um parcelamento desse percentual, no qual propomos que o residual de 3,81% seja acrescido aos salários a partir do mês de janeiro de 2022. Pautamos também o reajuste da Cesta Alimentação no mesmo percentual recebido na proposta de reajuste para o Vale Refeição/Alimentação. Reajuste do Piso Salarial no mesmo índice do INPC/IBGE acumulado. E por fim, não constou na pauta protocolada, mas pedimos que se estabeleça uma possibilidade de ajuda financeira em relação à alimentação para os empregados que estiverem licenciados para tratamento de saúde, ainda que por um período determinado.

Contando com a indispensável colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.



MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SENALBA-PR